LEI MUNICIPAL N.º 1.546/2004

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de Incentivo Financeiro, adicional no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para cada Agente Comunitário do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Sindicato Rural de Agudo – Categoria Empregador.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria n. 030/2003.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Administração
Substituto